PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



====CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223

Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladooeste.pr.gov.br

LEI N.º 1004/2016

Data: 22 de Fevereiro de 2016.

Autoriza celebrar Convênio de Cooperação Técnica com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pérola D'Oeste – PR.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para manter suas atividades educacionais, filantrópicas e administrativas.

Parágrafo Único. A Celebração que trata o *caput* deste artigo, terá prazo determinado pelo período de 01 de Março de 2016 até 31 de dezembro de 2016, sendo que poderá ser extinto a qualquer momento se uma das partes deixar de cumprir a finalidade a que se propõe.

Art. 2º. O valor repassado será em 10 (dez) parcelas mensais iguais, de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor do Convênio em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

12.00 - Secretaria de Assistência Social

12.01 – Departamento de Promoção Social

08.242.0010-2017 - Proteção Social Especial

3.3.50.43.00.00.00.00-1.000 - Subvenções Sociais.

Art. 3º. As normas e exigências para a presente Cooperação Técnica, serão fixadas através de Convênio, que poderá sofrer alterações, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO Nº	5.881 PAG. 1B
DATA:	23. 02.2016

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1047 PAG. 1
DATA:	23.02.2016